

TERMO DE ASSOCIADO



Instrumento particular de adesão de filiação à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E GRANJEIROS DO GRANJEAMENTO RECANTO DA CACHOEIRA – FAZENDA BOA VISTA, aqui denominado de FILIANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 43.409.191/0001-52, sediado na rodovia BR 040, s/n, KM 37, bairro Torreões, CEP 36.107-000, o acesso ao Granjeamento dá-se pela Estrada para Torreões (Invernada).

1- DADOS PESSOAIS DO NOVO ASSOCIADO (ANEXAR CÓPIA DO RG OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CONTRATO DE COMPRA E VENDA):

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Telefone Fixo: _____ Celular 1: _____ Celular 2: _____

E-mail: _____ WhatsApp: _____

Logradouro: _____, Número: _____

Complemento: _____, Bairro: _____

CEP nº: _____, Cidade: _____, Estado: _____

UNIDADES (GRANJAS/LOTES) DO NOVO ASSOCIADO NO GRANJEAMENTO RECANTO DA CACHOEIRA:

FASE 1: _____; FASE 2: _____; FASE 3: _____

2- DO OBJETO:

Por meio deste Termo de Associado, venho requerer a minha inscrição como associado (a) da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E GRANJEIROS DO GRANJEAMENTO RECANTO DA CACHOEIRA – FAZENDA BOA VISTA, aqui denominado de FILIANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 43.409.191/0001-52, sediado na rodovia BR 040, s/n, KM 37, bairro Torreões, CEP 36.107-000, o acesso ao Granjeamento dá-se pela Estrada para Torreões (Invernada).

3- DOS BENEFÍCIOS:

O NOVO AFILIADO terá direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, poderá fazer uso dos benefícios e serviços oferecidos por esta Associação, mediante seu aceite a este TERMO DE ASSOCIAÇÃO e após a aprovação da FILIANTE.

4- QUEM PODE SE AFILIAR:

Será aprovado como NOVO AFILIADO todo proprietário que possuir uma ou mais unidades (granjas/lotes) no Granjeamento Recanto da Cachoeira comprovando a posse ou propriedade por meio do Contrato de Compra e Venda celebrado pelos responsáveis do empreendimento e o comprador.

5- DO ACEITE:

Ao assinar este instrumento, declaro aceitar e estar ciente do inteiro teor do **ESTATUTO SOCIAL** e do **REGIMENTO INTERNO** da Associação disponibilizados no rodapé do site da Associação para download (www.recantodacachoeira.com.br), e impresso disponibilizado no escritório administrativo dos responsáveis pelo empreendimento do Granjeamento Recanto da Cachoeira localizado na Av. Dos Andradas, nº 547, Sala 602, Morro da Glória, Juiz de Fora – MG. CEP: 36036-000, da cobrança mensal inicial no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente a Taxa de Associado, bem como dos direitos e dos deveres impostos aos membros desta instituição.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

Devido à diretoria da Associação administrá-la no estilo de **Home Office (“escritório em casa”)**, todos os pagamentos devem ser realizados direto pelo Site* (www.recantodacachoeira.com.br) no “menu” **MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO**, ou através dos boletos enviados por e-mail, por transferência ou PIX (Chave Pix é o CNPJ da Associação). Quem desejar receber em casa os boletos impressos entrar em contato pelo e-mail financeiro@recantodacachoeira.com.br.

*Quem for realizar os pagamentos pelo Site indicamos que após preencher os dados solicitados nos campos, no final do formulário clique na caixa “**Criar uma conta?**” para **criar um nome de usuário e senha** para ter mais comodidade nos próximos pagamentos necessitando apenas de seu usuário e senha criados.

Dados bancários da Associação:

- Banco: Juno (383)
- Agência: 0001
- Conta: 1000883012-3
- Tipo de Conta: Corrente
- Titular: Associação dos Moradores e Granjeiros do Granjeamento Recanto da Cachoeira - Fazenda Boa Vista
- CNPJ: 43.409.191/0001-52.

A ASSOCIAÇÃO prevê multa de 2% do valor da mensalidade cumulada com R\$ 0,10 (dez centavos) diário por atraso descrita em boleto, caso constatado inadimplemento por parte do ASSOCIADO.

O valor da mensalidade poderá ser corrigido anualmente através do IGPM-FGV ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGPM-FGV ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, será mantido o valor contratual em vigência, sem qualquer redução.

7- DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- I - Respeitar e cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno e as deliberações da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- II. Pagar pontualmente suas contribuições;
- III. Comparecer às reuniões e Assembléias Gerais para as quais forem convocados;
- IV. Aceitar ou recusar os cargos ou missões que lhes forem conferidos;
- V. Propugnar pelo engrandecimento e prestígio da Associação, proporcionando-lhe eficiente e constante cooperação, concorrendo para realização dos fins sociais;
- VI. Zelar pela conservação, dos bens da Associação, indenizando qualquer prejuízo que tenha causado por culpa, imprudência ou negligência.

VII. Caso venda sua unidade (granja/lote) comunicar imediatamente a Associação por escrito que tal unidade será representada pelo novo proprietário transferindo ao mesmo sua afiliação a Associação e sendo obrigatoriamente confeccionado um termo de transferência de afiliação.

8- DA DESFILIAÇÃO:

Ninguém será compelido a permanecer associado, porém não o exime de respeitar o Estatuto e Regimento da Associação constituída no Granjeamento Recanto da Cachoeira e nem de deixar de cumprir com os pagamentos das mensalidades das prestações de serviço da Associação cuja criação foi prevista e informada nos Contratos de Compra e Venda e nos Adendos Contratuais: ***“Ficam desde já os proprietários das granjas, cientes de que, afim de organizar e zelar pelos interesses dos próprios granjeiros, será criada uma Associação dos Moradores, de acordo com as regras previstas por lei.”*** O pedido de desfiliação deverá ser solicitado via e-mail para secretaria@recantodacachoeira.com.br tendo uma prazo de resposta de até 7 dias corridos.

9- CONDIÇÕES GERAIS:

Por fim, comprometo-me a honrar, em dia, com todas as mensalidades pecuniárias por mim devidas a esta instituição, sob pena de responsabilização decorrente da inadimplência. Afirmo estar ciente e de pleno acordo com as condições aqui estabelecidas neste Termo e previstas pela ASSOCIAÇÃO em seu Estatuto e Regimento Interno, de acordo que deverei cumprir com todas as minhas obrigações societárias, durante a vigência da minha associação.

10- DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Juiz de Fora – MG como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO NOVO AFILIADO

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO